

A Visão do Empresário Contábil sobre o SAT

Sérgio Approbato Machado Júnior
Presidente do SESCOB-SP



NFC-e ou CF-e-SAT



NFC-e (Nota Fiscal Consumidor eletrônica)

- ✓ Âmbito nacional
- ✓ Necessita de conexão com a internet em tempo real

CF-e-SAT (Cupom Fiscal Eletrônico)

- ✓ Âmbito estadual
- ✓ Pode trabalhar off-line, apenas para fazer a transmissão é necessário conexão com a internet.



Transmissão



Os arquivos digitais dos CF-e-SAT emitidos **serão transmitidos, automaticamente**, para o ambiente de processamento de dados da Secretaria da Fazenda pelo equipamento SAT, na periodicidade definida pela Sefaz, **desde que mantida a conectividade com a Internet**.

Será considerado **inábil** o CF-e-SAT:

a) emitido e não transmitido ao ambiente de processamento de dados da Sefaz em até **10 dias contados da data da ocorrência da operação**; e



Vantagens

- ✓ Mais segurança jurídica – não haverá mais a necessidade de transmissão do REDF (Registro Eletrônico de Documento Fiscal) – Programa Nota Fiscal Paulista
- ✓ A transmissão do REDF sempre foi uma causa dos conflitos entre cliente e o empresário contábil
- ✓ O SAT trará a informação completa dos produtos comercializados (item a item), diferente da ECF que trazia a redução Z
- ✓ O CF-e-SAT é um Documento Fiscal Eletrônico (DFE) deverá ser emitido conforme leiaute estabelecido no Ato Cotepe/ICMS nº [33/2011](#), com o arquivo digital observando as seguintes formalidades:
 - a.1) ser elaborado no padrão XML (Extended Markup Language);
 - a.2) ser assinado com o certificado digital (nos moldes do ICP-Brasil) do equipamento SAT;



Contingências



- ✓ A primeira opção é a própria NFC-e
- ✓ Na impossibilidade de emissão do CF-e-SAT por motivo de força maior ou caso fortuito, como por exemplo a falta de energia elétrica, **o contribuinte poderá emitir Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2**, hipótese em que deverá anotar, no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (modelo 6), o motivo, a data da ocorrência e os números, inicial e final, dos documentos fiscais emitidos.



Dúvidas frequentes



- ✓ Vale a pena manter NFC-e e Cf-e-SAT no mesmo estabelecimento?
Sim, tendo em vista a necessidade de contingência.
- ✓ O CF-e-SAT é obrigatório no Estado de São Paulo?
Sim.
- ✓ Qual é a contingência da CF-e-SAT e da NFC-e?
Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2.
- ✓ O rol de empresas homologadas ainda é restrito, haverá uma expansão deste rol?
A Fazenda do Estado irá homologar as empresas aptas.



Pontos a serem trabalhados **S@T**

- ✓ Acreditamos que há pouca informação entre os contribuintes (empresas).
- ✓ Muitos questionam os empresários contábil da real necessidade de obtenção do SAT, uma vez que traz um custo para empresa.
- ✓ Entendemos que ações de comunicação direta da SEFAZ-SP e do Governo do Estado para conscientização dos contribuintes é fundamental.



Sérgio Approbato Machado Júnior
Presidente do SESCON-SP
approbato@sescon.org.br